Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº 737/2008.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 189.513,28 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.02 – GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA

2012201032.152	GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	Obras e InstalaçõesR$.	146.250,00
Fonte: 01756 – Programa PRODESA 2007		
4.4.90.51.00.00	Obras e InstalaçõesR$.	43.263,28
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Valor Total.....R$. 189.513,28

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$. 146.250,00 conforme fonte de recurso 01756 Programa PRODESA 2007 e o valor R$. 43.263,28 que se refere a contrapartida do Município, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do disposto no Art. 43, § 3º., inciso IV da Lei Federal nº. 4.320/64, totalizando o montante de R$. 189.513,28.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 13 de novembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam